



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**PORTARIA Nº 695/2023/SGP - Manaus, 16 de novembro de 2023.**

Dispensa de função comissionada da servidora Suzie Labin de Oliveira Maciel e Designação do servidor Ruan Pablo de Moraes Viana.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

**CONSIDERANDO** o disposto pelas Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo E-SAP DP 17910/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar a servidora Suzie Labin de Oliveira Maciel, Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 11171, da função comissionada, código FC-04, de Assistente do Chefe da NUCONF.

Art. 2º Designar o servidor Ruan Pablo de Moraes Viana, Analista Judiciário, Área Administrativa, Matrícula 112546, para ocupar a função comissionada, código FC-04, de Assistente do Chefe da NUCONF.

Art. 3º Autorizar o respectivo servidor a responder pela função comissionada para a qual foi designado.

§ 1º O servidor deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência do citado servidor em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome do servidor, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região